



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Atendendo ao artigo 128, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino o apensamento do Projeto de Lei número 18/2020, de 12 de fevereiro de 2020, de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto**, que, “Dispõe sobre a isenção de **ICMS** para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, ativos inativos e da reserva, e adota outras providências”, aos Processos números: **00224/2019, PL. 191 de 21 de maio de 2019**, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, **00161 PL 159 de 07 de maio de 2019** de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, **ao 0037/2019, PL. 29 de 19 de fevereiro de 2019**, por se tratarem de matérias análogas, que encontram em tramitação na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Ricardo Ayres.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação